

EDITAL CRESU/COPEC Nº 004 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026.

O Centro Regional de Ensino Superior (CRESU), situado na Avenida Ataliba Vieira de Almeida, 1.452, Centro, Chapadinha - MA, mantenedora da Faculdade do Baixo Parnaíba (FAP), recredenciada nos termos da Portaria de Nº 1.069/2024 – D.O.U. Nº 209/2024, por meio da Comissão Permanente de Concurso (COPEC), torna público o edital para **Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação** da FAP para os Cursos de **Acupuntura, Alfabetização e Letramento, Direito Ambiental e Agrário aplicado ao Desenvolvimento do Agronegócio; Direito do Consumidor; Direito Digital, Compliance e Proteção de Dados; Direito Educacional; Direito Penal, Processo Penal e Execução Penal; Direito Previdenciário e Prática Previdenciária; Direito Tributário e Contabilidade Tributária; Educação Especial e Inclusiva; Enfermagem e Obstetrícia; Epidemiologia e Vigilância em Saúde; Formação Docente: Regulação da Educação Básica e do Ensino Superior; Neuropsicopedagogia; Psicolinguística; Psicopedagogia Clínica e Institucional; Saúde Mental e Inclusão Social; Serviço Social, Seguridade Social e Direitos Humanos; Terapias Integrativas; Urgência e Emergência**, que realizar-se-á nos dias 02 a 20 de março de 2026, no site www.fapeduca.com.br, com vistas ao preenchimento de 1.000 (mil) vagas, para funcionamento na sede da Instituição, nos turnos diurno e noturno, às sextas-feiras e aos sábados. O presente edital contempla a resolução do MEC, CNE/CES nº 1 de 6 de abril de 2018, que estabelece diretrizes e normas para a oferta dos cursos de pós-graduação *lato sensu* denominados cursos de especialização, no âmbito do Sistema Federal de Educação Superior.

1 – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente edital contempla todas as disposições relativas ao **Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação**, incluindo forma de inscrição, critérios de aprovação, publicação dos resultados e matrícula.

1.2 O **Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação** para os cursos de pós-graduação da Faculdade do Baixo Parnaíba na **modalidade semipresencial** foi aprovado *ad referendum*, tendo em vista a Resolução Específica que disciplina este edital e demais normas regulamentadoras demandadas durante a vigência deste processo de seleção.

1.3 É de responsabilidade do candidato tomar conhecimento de todas as disposições do presente edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos antes de se inscrever no mesmo.

1.4 A inscrição no **Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação** implica a ciência e aceitação de todos os termos e condições aqui estabelecidos e em relação aos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

1.5 Os cursos de pós-graduação apresentados neste edital serão ofertados na modalidade **Semipresencial**, dispondo de ferramentas online para o processo de ensino-aprendizagem.

1.6 Para ingresso nos cursos de pós-graduação citados neste edital, far-se-á seleção mediante Análise Curricular, adotando-se este critério como forma exclusiva de ingresso.

2 – DA FINALIDADE

2.1 O **Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação** abrangerá a seleção de candidatos para os cursos de pós-graduação, tendo por objetivo:

- a) Avaliar a formação do candidato e suas competências intelectuais para estudos de nível superior;
- b) Classificar o candidato até o limite de vagas fixadas para cada curso, conforme especificado no item 7.2, nos termos do Regimento Interno da Faculdade do Baixo Parnaíba (FAP).

2.2 O **Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação** é oferecido a candidatos que possuam formação em nível superior em instituições reconhecidas pelo MEC.

2.3 Serão reservadas, do total das vagas existentes, 5% (cinco por cento) ao candidato com

deficiência, nos termos da legislação vigente. Se restar ociosa alguma vaga, será preenchida por outro candidato, obedecendo à ordem de classificação.

2.4 O candidato aprovado e classificado no **Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação**, dentro do limite de vagas, que não fizer a matrícula no prazo determinado neste edital, será substituído por outro candidato, obedecendo à ordem de classificação.

2.5 Para ingresso nos cursos de pós-graduação, será utilizado exclusivamente o critério de Análise Curricular.

2.6 Este Edital é válido somente para o ingresso de alunos no semestre letivo de **2026.1**.

3 – DAS INSCRIÇÕES

3.1 A inscrição no **Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação** implicará completa ciência e aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, sobre as quais não se poderá alegar desconhecimento.

3.2 A inscrição deverá ser efetuada exclusivamente por meio do site: <https://www.fapeduca.com.br> no período de 02 a 20 de março de 2026.

3.3 No momento da inscrição, o candidato deverá anexar os seguintes documentos no sistema:

- a) Diploma ou Declaração de conclusão de curso de Ensino Superior, devidamente reconhecido pelo MEC;
- b) Currículo Lattes atualizado.

3.4 O sistema de inscrição permitirá o upload dos documentos mencionados no item 3.3. É responsabilidade do candidato certificar-se de que todos os documentos foram anexados corretamente.

3.5 Caso o candidato não consiga fazer o upload dos documentos no sistema, eles devem ser enviados para o e-mail: secretaria@fapeduca.com.br. É imprescindível que os documentos sejam enviados dentro do prazo de inscrição mencionado no item 3.2.

3.6 O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão, bem como pelas informações prestadas na ficha de inscrição, preenchida pessoalmente ou por seu procurador.

3.7 Será eliminado a qualquer época, inclusive após matriculado, o candidato que realizar o **Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação**, utilizando documentos, informações falsas ou outros meios ilícitos.

4 – DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1 O processo de seleção para o **Programa de Pós-Graduação** será realizado por uma Comissão de Avaliação formada por professores da Faculdade do Baixo Parnaíba (FAP), designados especificamente para esta finalidade.

4.2 A Comissão de Avaliação será responsável pela Análise Curricular dos candidatos com base nos critérios estabelecidos neste edital.

4.3 Os critérios de avaliação curricular incluirão:

- a) **Formação Acadêmica:** Possuir formação em nível superior em instituições reconhecidas pelo MEC. A comprovação da graduação deverá ser feita através de documentação oficial (diplomas, certificados, etc.);
- b) **Entrevista:** Caso julgado necessário, a Comissão de Avaliação poderá convocar os candidatos para uma entrevista, com o objetivo de esclarecer pontos do currículo e avaliar a adequação ao perfil do curso.

5 – DA CLASSIFICAÇÃO

5.1 Os candidatos aprovados serão classificados pela Comissão de Avaliação conforme os critérios estabelecidos no item 4.3 deste edital, obedecendo ao número de vagas até o limite estabelecido neste edital.

5.2 O preenchimento de vagas, decorrente da desistência de candidatos, será feito imediatamente após a convocação dos candidatos aprovados e em ordem subsequente.

5.3 Será considerada nula, para todos os efeitos, a classificação do candidato que não

apresentar comprovante ou certificado de conclusão do Ensino Superior no ato da matrícula.

6– DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

6.1 A relação dos candidatos classificados no **Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação** será divulgada no dia 24 de março de 2026, publicada no site www.fapeduca.com.br, nas redes sociais da FAP e afixada nos quadros de aviso da FAP em ordem alfabética.

7– DAS MATRÍCULAS

7.1 Os candidatos classificados estarão automaticamente convocados para efetivarem suas matrículas, a partir do dia 25 de março de 2026, com duração de cinco dias úteis, de forma online pelo seu portal de inscrito. A matrícula só será efetivada após a quitação do boleto.

7.2 Os cursos de pós-graduação oferecidos no **Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação**, em periodicidade semestral, têm as seguintes características:

ÁREA	CURSOS	VAGAS
DIREITO	Direito Ambiental e Agrário aplicado ao Desenvolvimento do Agronegócio	50
	Direito do Consumidor	50
	Direito Digital, Compliance e Proteção de Dados	50
	Direito Educacional	50
	Direito Penal, Processo Penal e Execução Penal	50
	Direito Previdenciário e Prática Previdenciária	50
	Direito Tributário e Contabilidade Tributária	50
EDUCAÇÃO	Alfabetização e Letramento	50
	Educação Especial e Inclusiva	50
	Formação Docente: Regulação da Educação Básica e do Ensino Superior	50
	Neuropsicopedagogia	50
	Psicolinguística	50
	Psicopedagogia Clínica e Institucional	50
SERVIÇO SOCIAL	Serviço Social, Seguridade Social e Direitos Humanos	50
ENFERMAGEM	Enfermagem e Obstetrícia	50
	Epidemiologia e Vigilância em Saúde	50
	Saúde Mental e Inclusão Social	50
	Urgência e Emergência	50
ESP. PROFISSIONAL	Acupuntura	50
	Terapias Integrativas	50
TOTAL DE VAGAS		1.000

7.3 Os documentos necessários para a matrícula são: a) Certidão de Nascimento/Casamento; RG; CPF; título de eleitor; Certificado de Reservista; Comprovante de Renda; Comprovante de Residência; Diploma ou Declaração de Conclusão de Curso de Ensino Superior com o Histórico; Currículo Lattes; 4 fotos 3x4.

7.4 O candidato que não apresentar a documentação comprobatória da conclusão do Ensino Superior dentro do prazo estabelecido para a matrícula regular no semestre 2026.1 deverá apresentar uma declaração devidamente assinada pelos responsáveis da instituição de ensino na qual concluiu o Ensino Superior para poder ter usufruto da dispensa. Após a entrega da mencionada declaração, o candidato terá 90 (noventa) dias para regularizar a situação.

8– DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Em hipótese alguma será concedida revisão ou reavaliação dos critérios de seleção aplicados pela Comissão de Avaliação, não cabendo recurso quanto ao seu procedimento ou julgamento.

8.2 As vagas reservadas às pessoas com deficiências ficarão liberadas se não tiver ocorrido inscrição ou aprovação de tais candidatos, nos termos da legislação vigente.

8.3 Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência que lhe disser respeito, ou seja, até a data da divulgação dos resultados, circunstância que será mencionada em edital complementar, retificação e/ou avisos publicados.

8.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Concursos (COPEC), *ad referendum* da Direção de Ensino do CRESU.

8.5 A execução do **Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação** será de responsabilidade da Comissão Permanente de Concursos (COPEC) da Faculdade do Baixo Parnaíba.

8.6 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prof^a. Nilzete Vieira dos Santos
Presidente da COPEC